

do Ministério Público em decorrência do desempenho eventual e transitório de atividade funcional ou institucional, em localidade diversa da sua sede de lotação, conforme regulamenta o Artigo 2º do Provimento nº 020/2016;

CONSIDERANDO que os membros abaixo identificados apresentaram certidão comprovando o efetivo deslocamento e tendo em vista o Princípio Constitucional da Publicidade, que externa a necessidade da Administração Pública publicitar seus atos, primando pela transparência na atuação administrativa; bem como as informações no Processo de Gestão Administrativa nº 09.2021.00006821-4;

RESOLVE CONCEDER aos Membros relacionados no Anexo Único desta Portaria, na FOLHA DE MARÇO DE 2021, o pagamento de Diárias e Indenizações de Transporte, em razão de cumprimento de atividade funcional, por deslocamentos ocorridos em virtude de Designações e Respondências; devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como dar publicidade aos consequentes descontos relativos ao Auxílio Alimentação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO Secretário Geral, em Fortaleza, ao (s) 18 de março de 2021.

Hugo José Lucena de Mendonça  
Secretário Geral

Portaria Nº 0307/2021 - SERH  
Fortaleza, 22 de março de 2021

O Secretário Geral, Hugo José Lucena de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, conforme inteligência do art.5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.482, de 31 de julho de 1995, e de acordo com a delegação contidas na Portaria nº 50/2020, datada de 07.01.2020, c/c a Resolução nº 058/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, e com os Provimentos nºs 029/2016, 045/2016 e 049/2017, todos oriundos do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Ceará, e tendo em vista as informações contidas no Processo de Gestão Administrativa nº 09.2021.00007010-9

RESOLVE AUTORIZAR o pagamento do Auxílio-alimentação aos servidores efetivos e cedidos, bem como aos ocupantes de cargo em comissão exclusivo, deste Ministério Público, observando as alterações descritas no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de MARÇO/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, aos 22 de março de 2021.

Hugo José Lucena de Mendonça  
Secretário Geral

## ATOS DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO

Despacho

Fortaleza, 22 de março de 2021

DECISÃO ANULATÓRIA DOS EDITAIS Nº 01/2020 E 02/2020 - NUGE

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art. 37, parágrafo único, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c o art. 105, parágrafo único, da Lei Complementar n. 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 042/2021/NUGE, registrado eletronicamente no sistema SAJ sob o nº 09.2021.00007309-4, em que se narra a ocorrência de irregularidades no curso dos processos seletivos de estagiários, deflagrados pelos Editais nº 01/2020 e 02/2020, publicados no DOMP de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO toda a documentação carreada ao PGA nº 09.2021.00007309-4, notadamente o Ofício nº 11/2021 – IEL/CE (fls. 34 e 35 dos aludidos autos);

CONSIDERANDO que os fatos aferidos a partir dos expedientes que compõem o PGA nº 09.2021.00007309-4 ofendem os princípios da isonomia e da impessoalidade, consubstanciados nos artigos 5º e 37, caput, da Constituição Federal de 1988, respectivamente;

CONSIDERANDO os Enunciados nº 346 e 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais, conforme o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;

RESOLVE determinar a ANULAÇÃO dos processos seletivos inaugurados pelos Editais nº 01/2020 e 02/2020, ambos de 09 de março de 2020 e publicados no DOMP de 10 de março de 2020.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de março de 2021.

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 0058/2021

Fortaleza, 22 de março de 2021

A COORDENADORA DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO, no uso das atribuições institucionais conferidas pelo Artigo 111, caput, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e pela Portaria nº 103/2020-SEGE do Procurador-Geral de Justiça, publicada no Diário Oficial do MPCE aos 7 dias do mês de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO a informação acostada no presente Procedimento de Gestão Administrativa, datado de 22/03/2021, dando conta do desligamento de Sarah Ellen de Souza Paiva Moraes, estagiária do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmica do curso de Direito;

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará